



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO ainda que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o carnaval e a quarta-feira de cinzas não integram o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, não havendo expediente nas repartições dos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão do Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem
PREFEITO**

